



## PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Morretes – Paraná  
Juizado Especial Cível  
Rua Visconde do Rio Branco 197, Centro  
CEP 83.350-000 - Fone (41) 3462-1179

### Estado do Paraná

**EDITAL de 1ª e 2ª PRAÇA e INTIMAÇÃO** da Executada: Eliane Maria dos Santos.

O Doutor Fernando Andriolli Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Morretes, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o bem de propriedade da Executada.

**PRIMEIRA PRAÇA: dia 08 de julho de 2.019, às 12:30 horas**, cuja venda se dará ao maior lance oferecido, desde que seja por preço não inferior a avaliação.

**SEGUNDA PRAÇA: dia 15 de julho de 2.019, às 12:30 horas**, cuja venda se dará a quem oferecer maior lance, desde que não seja preço vil, em segunda praça serão aceitos lances equivalentes a mais de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**LOCAL:** Fórum local – Rua Visconde do Rio Branco, 197, Centro

**PROCESSO:** Carta Precatória nº 1579-06.2017.8.16.0118

**EXEQUENTE:** V.A. Tausendfreund & C.B. Ferreira Ltda - ME

**EXECUTADA:** Eliane Maria dos Santos

### DESCRIÇÃO DO BEM:

I – Uma motocicleta de marca/modelo Honda/81z C100 E5 ano 2004/2005, placa AML-5762, de cor azul, renavan 846788985, com as seguintes avarias: banco rasgado, pneu traseiro furado, painel quebrado, retrovisores avariados.

**VALOR DA TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA:** R\$ 1.374,97 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), em 03/02/2017.

**LEILOEIRO OFICIAL:** Antonio Magno Jacob da Rocha.

A comissão do leiloeiro, cujo resultado for positivo, será devida ao leiloeiro, pelo ato praticado, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/1932.

**OBS:** Caso não haja expediente forense nas datas acima indicadas para o ato, o mesmo realizar-se-á no primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário.

**INTIMAÇÃO:** Ad-cautelam, não sendo possível a intimação pessoal da Executada, fica a mesma intimada pelo presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. Eu, \_\_\_\_\_, Victor Galas Júnior, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

**FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA**  
Juiz Supervisor

